



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.490, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Decreto n.º 4.481/2017 que regulamenta as atividades penosas, insalubres, perigosas ou com risco de vida, desenvolvidas pelos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e com base na Subseção III, da Seção II, do Capítulo II da Lei Municipal n.º 3.443/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogado o § 4.º do Art. 2.º do Decreto n.º 4.481, de 25 de Maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º
.....
§ 4.º *Revogado.*
.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Junho de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração